

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 232/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.028.614,70 (DOIS MILHÕES E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1022 URBANIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	126.769,20
	Soma da Ação:	126.769,20
1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E/OU GINÁSIO DE ESPORTES		
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	1.900.000,00
	Soma da Ação:	1.900.000,00
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	2.027.269,20
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	845,50
	Soma da Ação:	845,50
	Soma da Unidade:	845,50
0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	500,00
	Total Geral:	2.028.614,70

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2139 MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	36.277,66
	Soma da Ação:	36.277,66
	Soma da Unidade:	36.277,66
0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	126.769,20
	Soma da Ação:	126.769,20
1135 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.863.722,34
	Soma da Ação:	1.863.722,34
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	1.990.991,54
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	845,50
	Soma da Ação:	845,50
	Soma da Unidade:	845,50
0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 232/2024

Soma da Ação:	500,00
Soma da Unidade:	500,00
Total Geral:	2.028.614,70

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 31 de julho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418